AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

COMUNICADO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à exigência de apresentação, **POR PARTE DO NOMEADO**, da comprovação dos 02 (dois) anos de experiência na área específica, esclarecemos e reafirmamos que se trata de um dos requisitos da **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA** para investidura originária nos cargos efetivos previsto no Edital de Abertura n° 02/2021-PCAM, em seu Anexo II – requisitos dos cargos, bem como na Lei n° 2.875, de 25 de março de 2004, especificamente no Anexo III – Descrição de Cargos – SERVIÇO: POLÍCIA CIVIL – GRUPO OCUPACIONAL: PERÍCIA – CARGOS: PERITO CRIMINAL, LEGISTA e ODONTOLEGISTA.

Desta forma, além do diploma do curso superior, o candidato nomeado deve possuir para suprir a qualificação necessária:

- **PERITO CRIMINAL**: Registro no respectivo Conselho Profissional e comprovação de 02 (dois) anos de experiência na área de concorrência (especialidade) escolhida.
- **PERITO LEGISTA**: Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de 02 (dois) anos de experiência.
- **PERITO ODONTOLEGISTA**: Registro no Conselho Regional de Odontologia e comprovação de 02 (dois) anos de experiência.

Reforçamos que o candidato tem a obrigação de conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme previsto no item 2.8 do Edital n° 02/2021-PCAM.

Desta forma, como a assinatura do termo de posse se dará no dia 11/12/2023, todos os candidatos para os cargos da perícia têm até esta data para entregar todos os documentos necessários ao preenchimento da qualificação necessária, podendo, inclusive, enviar antecipadamente por meio no WhatsApp (92) 98566-5605, **sob pena de não investidura no cargo**.

Bruno de Paula Fraga
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Matrícula n.º 210.936-0 A